



LEI Nº 4.058, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA O ART. 62, O ART. 67, O ART. 240 E O ANEXO VI, TABELA 4 – USO DO SOLO, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.896, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR, AS DIRETRIZES, ADEQUANDO-O AO ESTATUTO DAS CIDADES E ALTERA O ART. 1 A LEI MUNICIPAL Nº 3.387, DE 13 DE AGOSTO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º Na Lei Municipal nº 2.896, de 11 de outubro de 2.006, que institui o Plano Diretor e as diretrizes, adequando-o ao Estatuto das Cidades e dá outras providências, são procedidas as seguintes alterações:

.....

“I – Fica suprimido o parágrafo único do art. 62”.

.....

II - o art. 67 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. Para a ZI e CI - a altura máxima a ser construída nas divisas laterais e de fundos do lote é de três pavimentos até um máximo de 14,00m”.

.....

III – os arts. 240 ficam descritos da seguinte forma”:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

“Art. 240. A presente Lei deve ser revista, total ou parcialmente, a cada 05 anos, no máximo, decorridos da data de promulgação da primeira avaliação.

Art. 240-A. As alterações da presente Lei devem ser precedidas de anuência do sistema de gestão e audiência pública”.

.....
IV - no Anexo VI, na Tabela 04 – USO DO SOLO, as atividades “Especiais” passam a constar como “P” (Permitido) na coluna ZI e CI”.

.....
Art. 2º Na Lei Municipal nº 3.387, de 13 de agosto de 2.012, que trata da Zona de Interesse Social Um (ZEIS I), fica procedida a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica definida como Zona Especial de Interesse Social Dois (ZEIS II), a área localizada em uma área urbana do Município, zoneada como Zona Mista Quatro (ZM-4), conforme Lei Municipal nº 2.896/2.006”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 16 de dezembro de 2020.


LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

